

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho n.º 1366/2005 de 29 de Novembro de 2005

Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo, durante a ausência ou impedimento legal do seu responsável, o Chefe de Divisão, Paulo Alexandre Almeida dos Reis, o mesmo será assegurado pelo técnico superior de 1.ª classe Luis Carlos Martins Maciel e, na ausência ou impedimento legal deste, pelo técnico superior de 2.ª classe, Rigoberto Martins Gomes, que ficarão também com poderes para firmar folhas de despesas com pessoal e material, bem assim autorizar despesas relacionadas com empreitadas de obras públicas ou aquisição de bens e serviços, até ao limite fixado no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, e nos termos da parte final da alínea d) do n.º 1 do mesmo artigo e diploma.

27 de Outubro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.